



ATA 005/2013

Sessão Extraordinária do Conselho Fiscal do IPAM-Saúde

Aos dezoito dias do mês de abril de 2013, no Auditório do IPAM, as 8h30 min., reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho Fiscal do IPAM Saúde, com a presença dos seguintes membros: Mônica, Solange, Marcos, Eliane e Pedro. O Senhor Clóvis justificou tempestivamente a ausência em face dos compromissos profissionais junto ao SAMAE. **A Senhora Solange** informou que esta em tratativas quanto a disponibilidade de sala, dia e horário, junto a Secretária da Presidência do IPAM, com vistas a se definir o calendário de reuniões até o final do ano de 2013. **O indicativo** que mais favorece os/as Conselheiros/as presentes é a quarta-feira no horário da manhã. Oportunamente será apresentado o calendário das reuniões. **A Senhora Solange** também informou que o Senhor Presidente do Instituto ainda não respondeu aos nossos ofícios – Pedidos de Informações - tendo em vista a presença dos Auditores do Tribunal de Contas, na primeira quinzena de abril, situação que absorveu em demorado os/as Servidores/as do Instituto no fornecimento de documentos e informações, mas que em tempo hábil o fará. **O Senhor Marcos** ponderou aos presentes que o papel do Conselho Fiscal é **apontar** os problemas e eventuais desajustes constatados nas análises documentais feitas, cabendo a Direção do IPAM Saúde e ao Conselho Gestor desse sanar ou não, caso julgadas procedentes, as distorções eventualmente encontradas. **Na esteira foi também** discutido em preliminar pelos presentes a elaboração do “parecer” sobre os Balancetes Mensais, a luz do que preleciona o Art. 52 da Lei 298/07. A Contabilidade do IPAM Saúde já remeteu para essa reunião o balancete de março de 2013 de forma impressa. Ajustou-se em face disso que o Servidor Pedro e a Servidora Solange ficarão incumbidos de apresentar para a próxima reunião um modelo de texto, o qual irá constar (Parecer), no corpo da própria ata da reunião em que se fizer a análise do balancete mensal. **A Senhora Solange ficou na incumbência de repassar para todos/as os/as Conselheiros/as cópia eletrônica do último balancete. Com relação ao Ofício nº40/13** os/as Conselheiros/as decidiram conversar com o Presidente do Instituto solicitando se a medida pode ser estendida a todos os procedimentos que envolvam situações similares, tais como cirurgias, tratamentos especializados, exames complexos, com vistas a resguardar o máximo possível o IPAM Saúde. **A Senhora Mônica** ficou incumbida de trazer relação das empresas contratadas pelo IPAM Saúde e também verificar se existem casos de empresas que a contratação dos serviços esteja se fazendo sem vínculo formal. A preocupação com relação a esse assunto se deve ao fato de que nos documentos em análise – Janeiro/2013 – localizamos a prestação de serviços regulares da Lavanderia Europa, Rigotti e Sabat e EMERCOR, sem que o Conselho saiba como se dá a relação legal com esse tipo de “contratadas”. **Os Conselheiros e Conselheiras acordaram que também estarão pedindo de forma documental informações sobre os principais contratos, mais dispendiosos, de terceiros para como o IPAM**



Saúde, sobremodo em se tratando de: Hospitais, Clínicas e Laboratórios.

Também é motivo de preocupação dos presentes se todos esses vínculos foram estabelecidos por contrato ou convênio, se os termos, cláusulas e dispositivos dos contratos e aditivos seguem as normas do Código Civil, e sobremodo se cada um deles passou ou passa pela Procuradoria Previdenciária, para que essa possa emitir o necessário parecer jurídico? Também importa saber aos/as Conselheiros/as se existem diferenças nas tabelas praticadas no fornecimento do mesmo serviço entre os diferentes prestadores da área específica da saúde. Interessa também saber esse Conselho como é feito o controle de vigência – prazos – de cada contrato ou convenio e qual o/a Servidor/a esta atualmente encarregado/a de cuidar dos vencimentos e zelar por sua renovação? Outro aspecto destacado na presente reunião e com relação a contratação de serviços refere-se a fiscalização no cumprimento efetivo do contrato. Outra dúvida existente é se eventualmente existam relações comerciais com terceirizados sem que haja vinculo contratual? **Outro tema que é objeto de preocupação das Conselheiras e Conselheiros são os gastos feitos para atender as demandas Artigo 19 da Lei 298/2007 sobremodo** no que se refere a necessidade de elevados desembolsos de parte do IPAM Saúde em alguns procedimentos. No que diz respeito a esse Conselho a preocupação está somente restrita a observação dos ditames legais para pagamento dos serviços de atendimento (medicamentos, internações, exames, tratamentos). Oportunamente esse Conselho estará solicitando maiores informações a Direção do IPAM Saúde sobre o assunto em tela, ou seja, procurará saber quais os procedimentos documentais atualmente em uso no IPAM Saúde com referência ao art. 19 estão em uso. **O Servidor Pedro** estará realizando levantamento resumido da demandas apresentadas pelo Conselho Fiscal, constantes nas Atas, no período compreendido entre o ano de 2008 e 2012 com vistas a se ter uma idéia geral do que já foi solicitado, ponderado e sobremodo apontado para os diferentes Administradores do IPAM Saúde. **Os Conselheiros presentes seguiram** analisando os documentos de janeiro de 2013 e na sequência efetuaram visita aos/as servidores/as dos setores localizados no mezanino e portaria do IPAM para apresentação do presente Conselho Fiscal. Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente ata.